



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Cruzeta

CEP 59.375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510/0001-50

## LEI Nº 692 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Transfere a data de vigência dos efeitos financeiros da Lei nº 690, de 28 de novembro de 1996.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 1º de maio de 1997, o início de vigência dos efeitos financeiros de que trata o artigo 6º da Lei nº 690, de 28 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 20 de janeiro de 1997.

  
Gerald Aless da Silva  
Prefeito

  
Antônia Feres Góis da Góis  
Secretária Municipal de Administração

  
Selma Maria Góis da Araújo  
Secretária Municipal de Finanças  
CIV 500 003 204 - 82